



COMISSÃO PERMANENTE DOS ASSUNTOS SOCIAIS

80/06/11

✓

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, sobre o Projecto de Decreto Regional que cria " uma Comissão eventual para apreciação dos actos do G.A.R. e do F.A.R.".

A Comissão dos Assuntos Sociais, reunida numa das salas da sede da Assembleia Regional dos Açores, pelas 14 horas do dia 11 de Junho do ano em curso, emite, por unanimidade, o seguinte parecer:

1. Considerando que o Projecto de Decreto Regional visa criar uma Comissão que acompanhe e fiscalize as acções e funcionamento do G.A.R. e do F.A.R.;

2. Considerando, porém que essa acção envolve a competência das Comissões Permanentes dos Assuntos Sociais, dos Assuntos Políticos e Administrativos e dos Assuntos Económicos e Financeiros;

3. Considerando ainda que a criação duma comissão autónoma para esse efeito seria de difícil formação dado o condicionamento regimental existente - limite máximo de acumulação de três Comissões para cada deputado;

4. Acolhendo a ideia expressa no Projecto sob análise no sentido de que o acompanhamento e fiscalização específico das actividades do G.A.R. e do F.A.R. são de interesse relevante para que as funções do legislativo regional sejam integralmente cumpridas.

Entendeu esta Comissão conciliar os considerandos acima expostos propondo que, através de resolução, a Assembleia Regional incumba às referidas Comissões o acompanhamento e fiscalização das actividades do G.A.R. e do F.A.R. e para o efeito constitua uma Comissão conjunta nos termos do artigo 42º do Regimento.

Horta, 11 de Junho de 1980

O Presidente,
Ass. Borges de Carvalho

Pel' O Relator
Ass. Fernando Faria